

ACTA N.º 18/2011

Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Início: 20.30 horas

Encerramento: 21.30 horas

No dia vinte do mês de Setembro de dois mil e onze, em Santo Estêvão, na sede da Junta de Freguesia, onde se encontrava presente pelas vinte horas e trinta minutos, o Senhor **Ricardo Alexandre Frade de Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, reuniu a mesma, estando presentes o Vogais Senhores:

Fernando Paulo Carvalho de Almeida – Secretário

José Duarte Salgueiro – Tesoureiro

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às vinte horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM	ASSUNTO	PROCESSO	INTERESSADO
1	APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.		
2	GESTÃO FINANCEIRA / CONTABILIDADE / COMPRAS E APROVISIONAMENTO		
2.1	- RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO.		
2.2	- MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DAS DESPESAS PARA 2011 – ALTERAÇÃO Nº 2.		
3	ASSUNTOS JURÍDICOS		
3.1	- NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA – RECURSO Nº 7731/11 / A CONHECIMENTO		Tribunal Central Administrativo Sul
4	PERIODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA JUNTA		

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.

Após a leitura da acta da reunião ordinária anterior, foi a mesma submetida a votação e aprovada por unanimidade.

2. GESTÃO FINANCEIRA / CONTABILIDADE / COMPRAS E APROVISIONAMENTO

2.1 RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO.

DELIBERAÇÃO: A Junta deliberou por unanimidade ratificar a aprovação das Ordens de Pagamento da número 366/2011 (trezentos e sessenta e seis/dois mil e onze) à número 376/2011 (trezentos e setenta e seis/dois mil e onze).

2.2 MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DAS DESPESAS PARA 2011 – ALTERAÇÃO Nº 2.

DELIBERAÇÃO. A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar a Alteração Nº 2 ao Orçamento das Despesas para o Ano 2011.

3. ASSUNTOS JURÍDICOS

3.1 - NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA – RECURSO Nº 7731/11 / A CONHECIMENTO

**Processo nº 1832/10.7BELRA do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria
RECURSO Nº 7731/11 PARA O TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL**

Ação administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos

Autor: Diana da Silva Aldonso

Réu: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Conforme última informação, a Junta de Freguesia recorreu no início do mês de Abril para o Tribunal Central Administrativo do Sul, da sentença proferida a 28 de Março pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, por considerar que a mesma era tremendamente injusta e não defendia o superior interesse desta autarquia;

No seguimento desse recurso, foi a Junta de Freguesia notificada no passado dia 16 de Setembro de 2011 da sentença proferida pelos Senhores Juizes Desembargadores do Tribunal Central Administrativo Sul, que assim concluíram: *“Por tudo quanto vem de ser exposto, Acordam os Juizes do presente Tribunal Central Administrativo Sul em Julgar procedente o recurso, revogar o Acórdão recorrido e, absolver a recorrente (Junta de Freguesia) dos pedidos,...”*. Ou seja, o Tribunal decidiu manter o despedimento da funcionária, e consequentemente todos os efeitos do mesmo;

Considera a Junta de Freguesia que foi feita justiça, uma vez que veio um Tribunal superior dar razão à defesa da autarquia e provar, através de tudo o que está vertido na sentença, que a Junta sempre agiu de boa fé em todo o processo, na prossecução do cumprimento daquilo que a legislação portuguesa obriga.

5. PERIODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA JUNTA

Não houve quaisquer intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro
